



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2902

Lidianópolis, Sexta-Feira, 11 de Março de 2022

### AVISO DE CONVOCAÇÃO DE TERCEIRO COLOCADO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

TIPO: Menor preço por Item

**OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes: Equipamentos para Escritório, Eletroeletrônicos, Eletrodomésticos e Acessórios de Informática, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura do Município de Lidianópolis, para o período de 12(doze) meses.**

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que em face da DESISTÊNCIA da empresa MALKUT E BOHN LTDA ao item 003 da Ata de Registro de Preços 047/2021, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, **LEONARDO A. VERZA**, classificada em 3º lugar no certame, para o item 03 – PROJETOR MULTIMÍDIA 3600 (LOTE 43 – EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021), para a assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64 § 2º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Qualquer dúvida pertinentes à licitação em apreço entrar em contato com o setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através dos e-mails: [licitacaolidianopolis2015@hotmail.com](mailto:licitacaolidianopolis2015@hotmail.com) e [licitacaolidianopolis2015@gmail.com](mailto:licitacaolidianopolis2015@gmail.com). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 11 de março de 2022

**Adauto Aparecido Mandu**  
Prefeito Municipal

---

### Deliberação nº 03/2022

**Súmula:** Dispõe sobre a aprovação de solicitação de licitação referente a materiais e prestação de serviço, para atender o Setor de Assistência Social no período de 12 meses.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 22/02/2022.

### Delibera:

**Art. 1º** - Aprovar a solicitação de licitação referente a materiais e prestação de serviços, para que possa atender as necessidades do setor de Assistência Social, que inclui Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Órgão Gestor e Conselho Tutelar.

**Art. 2º** - Aprova as referidas solicitações de licitações de **materiais/produtos:** gráficos, serralheria, vidraçaria, cesta básica, cortinas (persiana e tecido), materiais esportivos, camisetas para campanhas de atendimento, mudas, flores naturais (arranjos botões e vasos), tonners e cartuchos de tinta para impressoras, materiais para reforma, construção e manutenção, refeições prontas (self service e marmitas), uniformes (scfv - idosos, crianças e adolescentes - trabalhadores do suas e conselho tutelar, material de consumo – plásticos de limpeza e festividades, lubrificantes, graxas e filtros, casa agrícola, pneus, aquisição de bicos e tip top, bomba injetora, casco de gás de cozinha, combustível e lubrificantes, toalhas de mesa (plástica e tecido), material de proteção epi's (luvas, máscaras, álcool gel, tunicas), material de proteção epi's (luvas, máscaras, álcool gel, tunicas), peças leves, médias e pesadas para veículos, cilindro de extintores (líquidos e químicos), materiais de expediente para escritório (aviamentos, papelerias etc.), mercado (gêneros alimentícios, produtos de limpeza, higiene utensílios plásticos, copa e cozinha), funeral - roupas feminino e masculino e infantil, urnas (urna gorda especial, urna popular com visor e urna popular infantil), coroas de flores.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2902

Lidianópolis, Sexta-Feira, 11 de Março de 2022

**Art. 3º** - Aprova as referidas solicitações de licitações: **prestação de serviço**: troca de lubrificantes, internet, construção e reformas, lavagem de veículos, gráficos, borracharia, brinquedos infláveis, torno e molas, conserto de fogão industrial, funeral (arrumação e traslado), recarga de extintores líquidos e químicos, concreto usinado e artefatos de cimento, contratação de empresa para admissão de estagiários, aditivo para manutenção de informática (pc, notebook, datashow, impressoras e relógio ponto), chamada pública para instituição provisório ou excepcional destinado a acolhimento de idosos a fim de garantir a sua proteção integral, contratação de empresas privadas que oferte de forma provisória ou excepcional acolhimento de idosos a fim de garantir a sua proteção integral, chamada pública para instituição que oferte acolhimento provisório ou excepcional destinado a jovens e adultos com deficiências em residência inclusiva a fim de garantir a sua proteção integral, soldagem, recarga de gás de cozinha, auto elétrica, mecânica, funilaria, serralheria, prancha e guincho, conserto de bebedouro de água, conserto de máquina de lavar roupas, estamperia em camisetas para campanhas, alinhamento, balanceamento, cambagem, caster para veículos, conserto de lavador de alta pressão, decorações para eventos e equipamentos de som e iluminação, oficinas de capacitação (violão, dança, música, karatê, artesanato, artes plásticas, pinturas tecidos e tela, cidadania e informática), chamada pública para instituição que oferte acolhimento institucional provisório ou excepcional destinado à criança e ao adolescente a fim de garantir a sua proteção integral, contratação de empresas privadas que oferte acolhimento provisório ou excepcional destinado à criança e ao adolescente a fim de garantir a sua proteção integral, contratação de empresas privadas que oferte acolhimento provisório ou excepcional destinado a jovens e adultos com deficiências em residência inclusiva a fim de garantir a sua proteção integral, estabelecer consorcio intermunicipal que oferte abrigo crianças e adolescentes.

**Art. 4º** - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 11 de março de 2022.

BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA BRENTAN  
Presidente do CMDCA  
Lidianópolis

---

### Deliberação nº 04/2022

**Súmula:** Dispõe sobre a aprovação de solicitação de licitação para contratação de empresas especializadas para prestação de capacitação em saúde mental nas escolas pós covid-19.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 22/02/2022.

#### Delibera:

**Art. 1º** - Aprovar a solicitação de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de capacitação em saúde mental nas escolas pós covid-19, através do recurso da Deliberação 043/2021 do CEDCA/PR, no valor de R\$ 10.000,00 reais.

**Art. 2º** - A referida deliberação visa atender por meio de seus objetivos, Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia de SARS - COVID19, sendo assim, o recurso será utilizado de acordo com o Art. 2º, inciso V da Deliberação 043/2021 que diz: "Programas de Saúde Mental para elaboração do luto, ansiedade, depressão, assim como de outras situações de impacto psicológico proveniente do isolamento social/confinamento e da angustia provocada pela vivência da Pandemia de SARS COVID19."

**Art. 3º** - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 11 de março de 2022.

BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA BRENTAN  
Presidente do CMDCA  
Lidianópolis



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2902

Lidianópolis, Sexta-Feira, 11 de Março de 2022

PORTARIA N.º 4.026, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

### RESOLVE:

REGULARIZAR a concessão de 05 (cinco) dias de férias a servidora pública do município, Srª **LILIANE WIELEWSKI POBBE MAINARDES**, matrícula **200734**, lotada no cargo de provimento efetivo de **Psicólogo**, a serem gozadas a partir do dia 21/02/2022 a 25/02/2022, referente ao período aquisitivo de 24/05/2020 a 23/05/2021.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS

---

PORTARIA N.º 4.027, DE 11 MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

### RESOLVE:

REGULARIZAR a concessão de 10 (dez) dias à servidora pública do município, Srª. **MARINA CALAZANS RODRIGUES**, matrícula 400312, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde, a serem gozadas a partir do dia 22/02/2022 à 03/03/2022, referente ao período aquisitivo de 27/05/2020 à 26/05/2021.

Revogadas as disposições em contrario a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

ADAUTO APARECIDO MANDU  
Prefeito de Lidianópolis



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2902

Lidianópolis, Sexta-Feira, 11 de Março de 2022

PORTARIA N.º 4.028, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**RESOLVE:**

Regularizar a concessão de 05 (cinco) dias de férias a servidora pública do município, Sr.<sup>a</sup> **Lucia de Jesus Maia Buzato**, matrícula 200706, lotada no cargo de provimento em Comissão, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, gozadas a partir do dia 02/03/2022 a 06/03/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS

---

PORTARIA N.º 4.029 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**RESOLVE:**

Conceder férias de 15 (quinze) dias ao servidor público do município, Sr. **MANOEL ANTONIO MARQUES SOBREIRA** matrícula 200792 lotado no cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**, a serem gozadas a partir do dia 07/03/2022 a 21/03/2022, referente ao período aquisitivo de 04/03/2020 a 03/03/2021.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
Prefeito de Lidianópolis